

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 248/92.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRE-
DE TERRENOS NO CEMITÉ-
RIO SANTO ANTONIO NES-
TE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe o Executivo Municipal, autoriza do a doar um terreno medindo 2x1 metros quadrados, no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias enlutadas:

Alaide Maria da Silva
Alexandra Conceição da Silva
Antonio Miguel Francisco
Amara Maria de Araujo
Antonio Clarindo da Silva
Djalma Severino da Silva
Elvira José da Silva
Irene Verceslau Pereira
Joaquim Bezera de Lima
José Luciano da Silva
José Ferreira da Silva
José Vicente Vieira
José Amaro Bezerra
João Correia da Silva
João Pedro Francisco
José Januário Nascimento
José Ferreira da Silva
Leonardo Mendes da Silva
Luiz Francisco da Silva
Luiz Gonzaga Marques
Lindinalva Bezerra Nobrega
Luiz Severino dos Santos
Maria Pereira Fortunato
Maria Bernadete da Silva Machado
Maria Gomes da Silva
Manoel Americo da Silva
Manoel Aprígio Pereira
Maria Lucia da Silva Alves
Marleide Maria Dias
Maria das Graças de Oliveira Santos
Maria de Lourdes dos Santos
Rafael Isidoro da Silva
Sebastião Nery dos Santos
Severina José da Silva
Severino Pereira de Almeida
Wandeirton Pereira da Silva

Continua.....



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

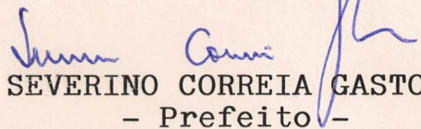
"Com Deus e com o Povo"

Continuação da Lei nº 248/92.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior, destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Abreu e Lima, 30 de março de 1992.


SEVERINO CORREIA GASTON
- Prefeito -